



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023**

**PROCESSO DIGITAL Nº 10014/2023**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba – ES, considerando o resultado da licitação nº 068/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 10014/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 068/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **FLASH LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.929.022/0001-54, com sede na Rua Francisco Teixeira, nº 74, centro, Alegre/ES, cep: 29.500-000, telefone: (28)3552-1408 e (28) 99885-6290, endereço eletrônico: [flashlocadoradeveiculos@hotmail.com](mailto:flashlocadoradeveiculos@hotmail.com), [diacargemiro@hotmail.com](mailto:diacargemiro@hotmail.com), neste ato representada por **SAULO TANNURE COELHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 017.033.307-81 e



RG n.º 1.075.618 SSP/ES, residente na Rua Dr. Wanderley, nº 544, centro, Alegre/ES, cep: 29.500-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há “cadastro reserva”.

### **03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE**

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### **04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### **05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## **06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

## **07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**



7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Rodrigo Aguiar de Lima, matrícula nº 013846, Silvani Aparecida da Silva Teixeira, matrícula nº 303568 e Leonardo Aguiar de Lima, matrícula nº 30333, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 08 de novembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde**

**FLASH LOCADORA DE VEICULOS LTDA**

**Saulo Tannure Coelho / ou procurador legalmente habilitado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - TERMO Nº 000178/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003599**

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000068/2023		Processo	010014/2023			
Contrato	Termo Nº 000178/2023						
Empresa	FLASH LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 05.929.022/0001-54						
Endereço	RUA FRANCISCO TEIXEIRA, 74 - CENTRO - ALEGRE - ES - CEP: 29500000						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00475 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
005	001	LOCACAO DE VEICULO TIPO HATCH - 01 descrição mínima do veículo:  - máximo 02 anos de fabricação (se o veículo atingir a idade máxima permitida durante a vigência do contrato, o mesmo deverá ser substituído); - tipo de combustível: flex (álcool/gasolina); - seguro obrigatório: (descrição mínima no termo de referência); - potência máxima: mínimo 75cv (g) e 84cv (a); - torque máximo: mínimo de 9,7 kgfm (a) e 10,4 kgfm (a) ; - tanque de combustível: 44l; - entre-eixos: 2521mm; - porta malas: 275l; - cilindros: 03; - 04 portas; - freios abs: disco ventilado dianteiro e tambor traseiro; - air bags frontais e laterais; - alarme artífurto; - cinto de segurança 03 pontos para todos os ocupantes; - encosto de cabeça para todos os ocupantes; - limpador e lavador de vidro traseiro; - desembaçador de vidro traseiro; - travas elétricas nas 04 portas; - direção hidráulica ou elétrica; - vidros elétricos nas 04 portas; - ar condicionado; - banco do motorista com ajuste de altura; - todos os itens de segurança (triângulo, chave de roda, macaco, stepe); - ajuste elétrico dos retrovisores; - aparelho multimídia com acesso à rádio, conexão usb e bluetooth; - computador de bordo.  veículos de referência: onix premier 1.0 turbo; polo 1.0; hb20 platinum 1.0 turbo.	POLO 1.0 VW	MÊS	12,00	2.801,9900	33.623,88
007	003	LOCACAO DE VEICULO TIPO HATCH - 03 descrição mínima do veículo:  - máximo 02 anos de fabricação (se o veículo atingir a idade máxima permitida durante a vigência do contrato, o mesmo deverá ser substituído); - tipo de combustível: flex (álcool/gasolina); - seguro obrigatório: (descrição mínima no termo de referência); - potência máxima: mínimo 75cv (g) e 84cv (a); - torque máximo: mínimo de 9,7 kgfm (a) e 10,4 kgfm (a) ; - tanque de combustível: 44l; - entre-eixos: 2521mm;	POLO 1.0 VW	MÊS	12,00	2.801,9900	33.623,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- porta malas: 275l;</li><li>- cilindros: 03;</li><li>- 04 portas;</li><li>- freios abs: disco ventilado dianteiro e tambor traseiro;</li><li>- air bags frontais e laterais;</li><li>- alarme artífurto;</li><li>- cinto de segurança 03 pontos para todos os ocupantes;</li><li>- encosto de cabeça para todos os ocupantes;</li><li>- limpador e lavador de vidro traseiro;</li><li>- desembaçador de vidro traseiro;</li><li>- travas elétricas nas 04 portas;</li><li>- direção hidráulica ou elétrica;</li><li>- vidros elétricos nas 04 portas;</li><li>- ar condicionado;</li><li>- banco do motorista com ajuste de altura;</li><li>- todos os itens de segurança (triângulo, chave de roda, macaco, stepe);</li><li>- ajuste elétrico dos retrovisores;</li><li>- aparelho multimídia com acesso à rádio, conexão usb e bluetooth;</li><li>- computador de bordo.</li></ul> <p>veículos de referência: onix premier 1.0 turbo; polo 1.0; hb20 platinum 1.0 turbo.</p>					
008	004	<p>LOCACAO DE VEICULO TIPO HATCH - 04 descrição mínima do veículo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- máximo 02 anos de fabricação (se o veículo atingir a idade máxima permitida durante a vigência do contrato, o mesmo deverá ser substituído);</li><li>- tipo de combustível: flex (álcool/gasolina);</li><li>- seguro obrigatório: (descrição mínima no termo de referência);</li><li>- potência máxima: mínimo 75cv (g) e 84cv (a);</li><li>- torque máximo: mínimo de 9,7 kgfm (a) e 10,4 kgfm (a) ;</li><li>- tanque de combustível: 44l;</li><li>- entre-eixos: 2521mm;</li><li>- porta malas: 275l;</li><li>- cilindros: 03;</li><li>- 04 portas;</li><li>- freios abs: disco ventilado dianteiro e tambor traseiro;</li><li>- air bags frontais e laterais;</li><li>- alarme artífurto;</li><li>- cinto de segurança 03 pontos para todos os ocupantes;</li><li>- encosto de cabeça para todos os ocupantes;</li><li>- limpador e lavador de vidro traseiro;</li><li>- desembaçador de vidro traseiro;</li><li>- travas elétricas nas 04 portas;</li><li>- direção hidráulica ou elétrica;</li><li>- vidros elétricos nas 04 portas;</li><li>- ar condicionado;</li><li>- banco do motorista com ajuste de altura;</li><li>- todos os itens de segurança (triângulo, chave de roda, macaco, stepe);</li><li>- ajuste elétrico dos retrovisores;</li><li>- aparelho multimídia com acesso à rádio, conexão usb e bluetooth;</li><li>- computador de bordo.</li></ul> <p>veículos de referência: onix premier 1.0 turbo; polo 1.0; hb20 platinum 1.0 turbo.</p>	POLO 1.0 VW	MÊS	12,00	2.801,9900	33.623,88
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>100.871,640</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>100.871,640</b>
<b>FLASH LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA:</b>							<b>100.871,640</b>